



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1650/2011**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL ACIACOR –  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E  
AGRÍCOLA DE CORDEIRO NO EXERCÍCIO  
DE 2011”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CORDEIRO – ACIACOR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Gabinete do Prefeito, crédito especial para cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

**Art. 3º** - A Associação Comercial Industrial e Agrícola de Cordeiro – ACIACOR, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento, a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de outubro de 2011.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**